



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

DECRETO N. 090/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.

*"Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos ao tempo de contribuição da Servidora, Sra. **LANDIMAR CÂNDIDA DE MORAIS**".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, combinada com o Inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01/11/2021, a Senhora **LANDIMAR CÂNDIDA DE MORAIS**, inscrita no CPF n. **899.039.861-49**, no cargo de **Merendeira**, de acordo com a sentença do Processo n. 5343659-76.2021.809.0085, na quantia mensal de:

Somatória das 80% maiores remunerações	R\$	117.101,90
Média Aritmética Simples	R\$	802,07
Percentual do tempo de contribuição		50,42455240%
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$	404,44
Complemento Constitucional	R\$	695,56
Valor Total da Aposentadoria	R\$	1.100,00

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, reajustado conforme § 8º da Constituição Federal, fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, concomitante inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de dezembro de 2.021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia da publicidade desta Prefeitura em

01 de Dezembro de 20 21